



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021-001/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD/PMA

Processo nº 054/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2021-024-PMA.

No dia 13 de Julho de 2021, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 08), 1515, Centro, município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA CNPJ: 28.989.567/0001-51, situada à R. Júlia Cordeiro, 112 - Centro, Ananindeua - PA, 67113-030, representada pelo Secretário Municipal Sr. THIAGO FREITAS MATOS, aqui denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, do outro lado a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 63.887.699/0001-73, estabelecida na Rod. Arthur Bernardes, 605 – 1 ANDAR SALA 16, Bairro: Telegrafo – Cep: 66.115-000 – Belém/Pá, representada pelo Sr. José dos Santos Ventura CPF: 397.031.779-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-024-PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS**, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, conforme condições, quantidades e exigências contidas no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor <i>AMAZON CARDS S/S LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 63.887.699/0001-73, estabelecida na Rod. Arthur Bernardes, 605 – 1 ANDAR SALA 16, Bairro: Telegrafo – Cep: 66.115-000 – Belém/Pá</i>							
Lote	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Anual Estimado de Consumo (R\$)	Percentual da TAXA de ADMINISTR AÇÃO	Valor Anual da TAXA de ADMINISTR AÇÃO (R\$)	Valor TotalAnual (Estimado de Consumo + Taxa de Adm)
01	Prestação de serviços de Sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras com gerenciamento de frota, sistema (software) para a captura eletrônica de dados para gerenciamento, controle e aquisição de combustível (Gasolina comum; Diesel ; Etanol (comum)	Sv	1	R\$ 8.601.035,64	0,0007482819825%	R\$ 64,36	R\$ 8.601.100,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMA.
Os Órgãos Participantes: constantes da tabela abaixo e do anexo I.3 do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não participante R\$	Limite decorrente de adesões	
01	Prestação de serviços de Sistema de gestão de abastecimento de combustível	18	4.300.550,00	DOBRO	8.601.100,00

Nº	RELAÇÃO DOS ORGAOS PARTICIPANTES
1	PROGE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2	SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	SELJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
4	SEDEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
5	SEGEF - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
6	SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7	SEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
8	SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
9	SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10	SEMCAT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
11	SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	SEMUTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA
13	SEPOF - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
14	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
15	SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16	SESDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
17	SEURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações das partes, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, anexos do EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua-PA, 15 de Julho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
C.N.P.J. nº 28.989.567/0001-51
ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**AMAZON CARDS S/S LTDA
C.N.P.J (MF) 63.887.699/0001-73
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº